



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - ESTADO DO MARANHÃO
Forma Nº 069
Proc. Nº 090106/2023
Rubrica: 5

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121406954

Nome / Razão Social: O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA

CNPJ: 00.762.598/0001-56

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, CENTRO CEP: 65700000 no município de Bacabal/

Atividade Principal: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

São Luis, quarta, 31 de julho de 2024

Código de Autenticidade: N3MS9FGJ

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.762.598/0001-56**Razão Social:** O J C VIEIRA FILHO ME**Endereço:** RUA TEXEIRA DE FREITAS 508 A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025**Certificação Número:** 2024122900580059697653

Informação obtida em 02/01/2025 09:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTJUDONE-SJDBC - 532024
Código de validação: E64B6E4113

Número da guia: 24050801001987512.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL(60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA-EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "UNIAO GASES E TINTAS", inscrita no CNPJ Nº 00.762.598/0001-56, estabelecida na Rua TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 508 A, CENTRO, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 26 de Novembro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde)

SÉRGIO FERREIRA VALVERDE
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 208579

Documento assinado. BACABAL, 26/11/2024 17:12 (SÉRGIO FERREIRA VALVERDE)



CERTJUDONE-SJDBC - 532024 / Código: E64B6E4113
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
O. J. C. VIEIRA FILHO E CIA LTDA
Rua Teixeira de Freitas, nº 508-A, Centro.
Bacabal – Maranhão
C.N.P.J. 00.762.598/0001-56
Fone: (99) 99216-4660 / 99195-1412
E-mail: ojcvieirafilho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
Folha Nº 022
Proc. Nº 090106/2015
Rubrica: ✓

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do MA – MA.

A empresa O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA, CNPJ sob nº 00.762.598/0001-56, sediada na Rua Teixeira de Freitas, 508-A Centro – Bacabal – MA vem, pelo seu sócio representante legal o Sr. Otoniel José Corrêa Vieira Filho, portador da cédula de identidade nº 038163162009-0 SESP/MA e do C.P.F nº 254.071.803-59.

➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da proponente é:

☒ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA, possui como Sócios o Sr. Otoniel José Corrêa Vieira Filho, R.G. nº 038163162009-0 SESP/MA, C.P.F nº 254.071.803-59 e a Sra. Alessandra Brito de Oliveira Vieira R.G. nº 038163182009-0 SESP/MA, C.P.F nº 405.684.073-34.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Teixeira de Freitas, nº 508-A - centro
Cidade/Estado: Bacabal - MA
Cep.: 65.700-000
Ponto de referência: Próximo ao SAAE
Telefone: (99) 99216-4660/ (99) 99195-1412
E-mail: ojcvieirafilho@yahoo.com.br



GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
O. J. C. VIEIRA FILHO E CIA LTDA
Rua Teixeira de Freitas, nº 508-A, Centro.
Bacabal – Maranhão
C.N.P.J. 00.762.598/0001-56
Fone: (99) 99216-4660 / 99195-1412
E-mail: ojcvieirafilho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Folha Nº 023

Proc. Nº 090106/2017

Rubrica: ✓

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

() Microempreendedor Individual – MEI;

() Microempresa – ME;

(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

() Sociedade Cooperativa;

() Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;



GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
O. J. C. VIEIRA FILHO E CIA LTDA
Rua Teixeira de Freitas, nº 508-A, Centro.
Bacabal – Maranhão
C.N.P.J. 00.762.598/0001-56
Fone: (99) 99216-4660 / 99195-1412
E-mail: ojcvieirafilho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO MARANHÃO
Folha Nº 024
Proc. Nº 090106/20 25
Rubrica: 5



➤ Declaro que a proposta apresentada para esta contratação está em conformidade com as exigências do Termo de Referência e/ou Projeto Básico e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Bacabal – MA, 21 de janeiro de 2025

O J C VIEIRA FILHO Assinado de forma digital
E CIA por O J C VIEIRA FILHO E
LTDA:0076259800 CIA LTDA:0076259800156
0156 Dados: 2025.01.21 18:53:54
-03'00'

Otoniel José Corrêa Vieira Filho
RG nº 038163162009-0 SESP/MA
CPF nº 254071803-59
Representante Legal
Sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.762.598/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1995
NOME EMPRESARIAL O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO GASES E TINTAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEIXEIRA DE FREITAS	NÚMERO 508	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3621-3039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 12:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
Folha Nº **075**
Proc. Nº **0901061/2025**
Rubrica: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140567670

OTOMIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
03816014-0090 BRSP-MA

CPF
254.071.603-53

DATA NASCIMENTO
20/10/1965

FILIAÇÃO
OTOMIEL JOSE CORREA VIEIRA
AUZENIR QUIXABA VIEIRA

PERMISSÃO
B
ACC
B
CAT. HAB
A

Nº REGISTRO
13249314-00

VALIDADE
04/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/04/1985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
09/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17443300166
MAC02876206

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Feita Nº

Proc. Nº

Rubrica:

076
090106/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2789723200

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ALLSANDRA BRITO DE OLIVEIRA VIEIRA



Allsandra Brito de Oliveira Vieira
2 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA LOCAL E UF DE HABILITAMENTO
21/06/1970, MACAÍ, MA

4ª DATA EMISSÃO
03/04/2024

6ª VALIDADE
02/04/2029

ACC
D

4ª DOC. EMISSÃO / DOC. EXERCÍCIO / UF
0381631820040 SESP MA

8ª CEP
405.684-073-34

7ª Nº REGISTRO
00000676218

9ª CAT. HAB.
H

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALDO QUAIROS DE OLIVEIRA

ELZA MARIA BRITO DE OLIVEIRA

10

ACC	10	11	12
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

10/04/2029

D	10	11	12
DE			
EE			
EE1			
EE11			
EE12			
EE13			

13 DATA DE VIGÊNCIA

1ª LOCAL
SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DO TITULAR
DECLARAÇÃO DA VALIDADE DO TRÂNSITO

129033581133
16A026249950

MARANHÃO

2789723200

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONÇALVES DO MARANHÃO

[illegible]

I<BRA000006762<487<<<<<<<<<<
7006218F2904021BRA<<<<<<<<<<2
ALESSANDRA<<DE<OLIVEIRA<VIEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO MARANHÃO

Folha Nº

078

Proc. Nº

090106 / 2023

Rubrica:



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 846/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **O J C VIEIRA FILHO - EPP**, inscrito no cadastro municipal de nº **38292**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
38292

Contribuinte
O J C VIEIRA FILHO - EPP

Logradouro
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 0508A, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
00.762.598/0001-56

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: **240041**

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade:

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 08:12:53 do dia 28/11/2024 09:12:54

Válida até 27/01/2025

Código de Controle da Certidão/Número DUXQHVE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcent>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
Folha Nº 079
Proc. Nº 090106/2025
Pág. Nº 5

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000054/25

Data da

02/01/2025 08:31:52

Inscrição Estadual: 121406954

CPF/CNPJ: 00762598000156

Razão Social: O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 508 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2025 08:31:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Folha Nº 090
Proc. Nº 090106/2025
Rubrica: 1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA
CNPJ: 00.762.598/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:29 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **BEF5.E916.A785.3E15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORUM CIVIL TRT-5
JUSTIÇA DO TRABALHOPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONÇALVES DO MARANHÃO
Folha Nº 881
Proc. Nº 090106/2025
Assinatura**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.762.598/0001-56

Certidão nº: 88192403/2024

Expedição: 23/12/2024, às 14:02:44

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.762.598/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3805/2024**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **O J C VIEIRA FILHO - EPP**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
38292Contribuinte
O J C VIEIRA FILHO - EPPLogradouro
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 0508A, , CEP - 65700-000Cidade
BACABAL - MACPF/CNPJ
00.762.598/0001-56Bairro
CENTROUF
MA**Finalidade da Certidão**
Diversos**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 28/11/2024 09:06:50

Válida até 27/01/2025

Código de Controle da Certidão/Número 8WR7QYU

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GOVERNO DO MARANHÃO
Folha Nº 083
Proc. Nº 09106/2021
Rubrica: F

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 524543/24

Data da

23/12/2024 14:04:35

Inscrição Estadual: 121406954

CPF/CNPJ: 00762598000156

Razão Social: O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 508 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2024 14:04:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MARANHÃO
Folha Nº 084
Proc. Nº 096106/2025
Rubrica: 5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA**

CNPJ: **00.762.598/0001-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA, CNPJ 00.762.598/0001-56, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h00min25 do dia 10/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5UBV.1P44.WZWA.7BEU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.762.598/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:03:36 do dia 10/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I6CW100125120336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA**
CPF/CNPJ: **00.762.598/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:13:21 do dia 10/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: W1IC100125121321

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Folha Nº 087
Proc. Nº 090106/2021
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica: ✓

Memorando n.º 012402/2021/SEMUS-PMB

Bacabal/MA, 24 de fevereiro de 2021.

Ao
Ilmo. Senhor
RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO
Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal MA

ASSUNTO: Solicitação de parecer da Controladoria Geral do Município.

Prezado Senhor,

Venho por meio desta solicitar Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município referente a contratação conforme Anexo, relativo ao Processo Administrativo n.º 011201/2020, que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202101120102/2021, com objeto para Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente.

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONÇALVES DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Folha Nº 088
Proc. Nº 090106/2020 Fls. n.º
Rubrica: 011201/2020
Rubrica:

ANEXO I

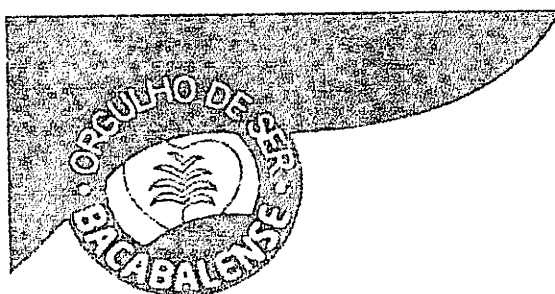
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS MEDICINAL	5.000	M ³	R\$ 28,00	R\$ 140.000,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
5	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Ar comprimido medicinal, gás comprimido, nome ar medicinal, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química ar do ambiente comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional uso medicinal.	GAS MEDICINAL	1.000	M ³	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 160.000,00

cento e sessenta mil reais

Atenciosamente,

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Folha Nº 089 Fls. n.º _____
Proc. Nº 09010612020 Proc. n.º 011201/2020
Rubrica: _____

Memorando n.º 022402/2021/SEMUS-PMB

Bacabal/MA, 24 de fevereiro de 2021.

Ao
Ilmo. Sr.
MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo n.º 011201/2020, cujo objeto foi a Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

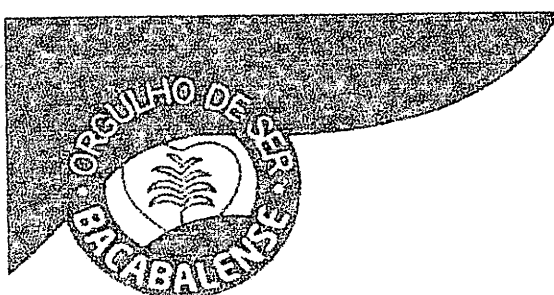
Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Folha Nº

Proc. Nº

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica:

Memorando n.º 012402/2021/DC-PMB

Ao

Exmo. Sr.

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bacabal

Bacabal/MA

ASSUNTO: Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezado Secretário,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:**

02 03 SECRETARIA DE SAUDE

10 122 0002 2021 0000 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:0.1.02.1211

0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10 122 0002 1202 0000 ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.32.1290

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

10 302 0002 2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:0.1.14.1214

0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0044 2037 MANUTENÇÃO DO SAMU

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:0.1.14.1214

Bacabal (MA), 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/O-2

Chefe do Departamento de Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Folha Nº 091
Proc. Nº 010906/2020
Rubrica: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO** é de **0,04%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 24 de fevereiro de 2021.


MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Forma Nº 042
Proc. Nº 010906/2020
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º
Proc. n.º 011201/2020
Rubrica:

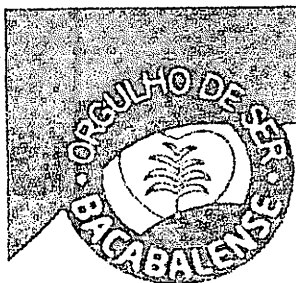
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 24 de fevereiro de 2021.

JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Folha Nº 093
Proc. Nº 040106/2020
Rubrica: F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____
Proc. n.º 011201/2020
Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa **O J C VIEIRA FILHO** inscrita sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEIADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

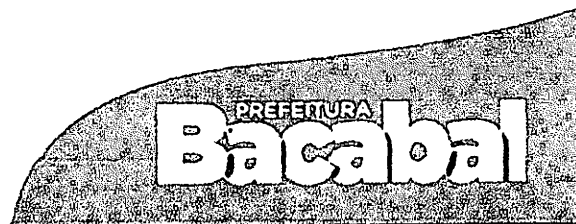
Bacabal/MA, 25 de fevereiro de 2021.

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021

RECEBI EM, 25 / 02 / 2021

[assinatura]
O J C VIEIRA FILHO
CNPJ n.º 00.762.598/0001-56





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01120101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202101120102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONÇALVES DO MARANHÃO
Folha Nº 094
Proc. Nº 090106/2025
Rubrica:

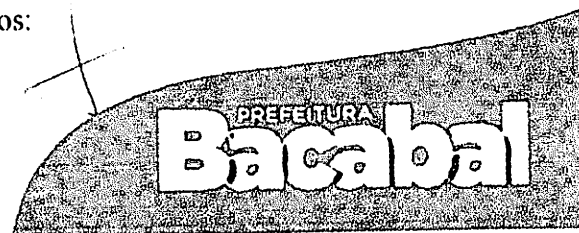
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA O J C VIEIRA FILHO SOB CNPJ n.º 00.762.598/0001-56, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **O J C VIEIRA FILHO** sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56, sediada na Rua Teixeira de Freitas, n.º 508, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pelo senhor **OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO**, portador RG n.º 0381631620090 SSP/MA e do CPF n.º 254.071.803-59, seu Proprietário, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2020**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP**, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO SUL DO MARANHÃO
Folha Nº 015
Proc. Nº 019106/2021
Rubrica: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º
Proc. n.º 011201/2020
Rubrica:

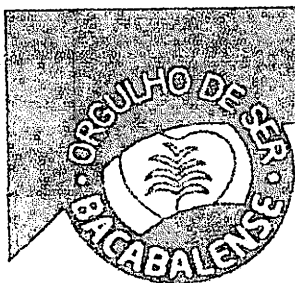
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS MEDICINAL	5.000	M ³	R\$ 28,00	R\$ 140.000,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
5	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Ar comprimido medicinal, gás comprimido, nome ar medicinal, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química ar do ambiente comprimido, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional uso medicinal.	GAS MEDICINAL	1.000	M ³	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 160.000,00
cento e sessenta mil reais							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202101120102/2021 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no endereço destinado pela Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Folha Nº 096
Proc. Nº 01090612020
Rubrica: T

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º
Proc. n.º 011201/2020
Rubrica: [assinatura]

- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

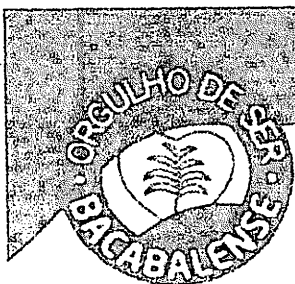
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
 - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONÇALVES MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Folha Nº

Proc. Nº

Rubrica:

Fls. n.º

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica:

- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

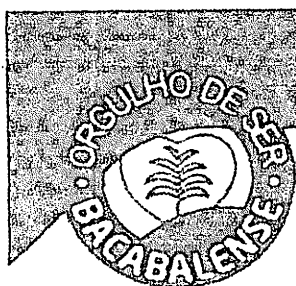
6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONÇALVES MARANHÃO
Folha nº 098
Proc. Nº 0181061/2020
Rubrica: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. nº
Proc. nº 011201/2020
Rubrica: [assinatura]

7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Forma Nº 099
Proc. Nº 010906/2025
Rubrica: F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica: [assinatura]

CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;

10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

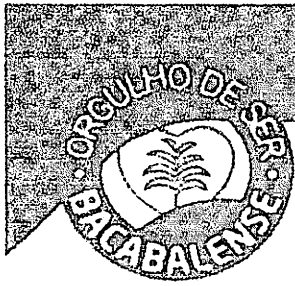
10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP**.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;

10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Folha Nº 100
Proc. Nº 0901061/2020
Rubrica:

Fls. n.º _____
Proc. n.º 011201/2020
Rubrica: [assinatura]

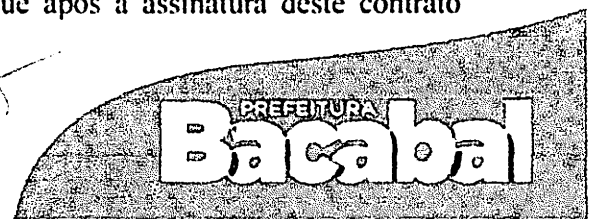
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

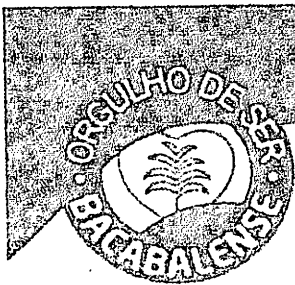
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.
- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:
- 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Folha Nº 001
Proc. Nº 090106/2020
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 01
Proc. n.º 011201/2020
Rubrica: [assinatura]

venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso:

- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02 03 SECRETARIA DE SAUDE
10 122 0002 2021 0000 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA
SECRETARIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

[assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONCALVES DO MARANHÃO
Folha Nº 102
Proc. Nº 0901061/2020
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica:

FONTE:0.1.02.1211

0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
10 122 0002 1202 0000 ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.32.1290

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10 302 0002 2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:0.1.14.1214

0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 302 0044 2037 MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:0.1.14.1214

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MATÃO/MA
Folha Nº 103
Proc. Nº 0901061/2025
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 011201/2020
Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

- 18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

- 22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONÇALVES MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Folha Nº

104

Proc. Nº

090106/2021

Fls. n.º

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica:

Rubrica:

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 25 de fevereiro de 2021.

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 09/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

O J C VIEIRA FILHO

CNPJ n.º 00.762.598/0001-56

OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO

CPF n.º 254.071.803-59

RG n.º 0381631620090 SSP/MA

Responsável Legal pela CONTRATADA

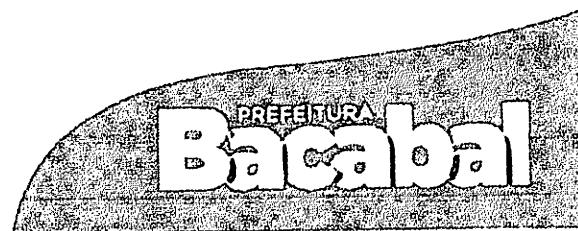
TESTEMUNHAS:

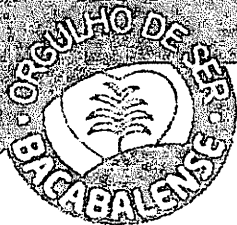
1. *Paragente Ribeiro*

RG/CPF: 037.185.153-12

2. *Maio*

RG/CPF: 642031253-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS COLONIA DO MARANHÃO

Folha Nº

105

Proc. Nº

0901067202

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

Proc. n.º 011201/2020

Rubrica:

A

O J C VIEIRA FILHO

CNPJ n.º 00.762.598/0001-56

Rua Teixeira de Freitas, n.º 508, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

NESTA**ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **O J C VIEIRA FILHO** sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56, sediada na Rua Teixeira de Freitas, n.º 508, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pelo senhor **OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO**, portador RG n.º 0381631620090 SSP/MA e do CPF n.º 254.071.803-59, seu Proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01120101/2021**, referente a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP**.

Bacabal/MA, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

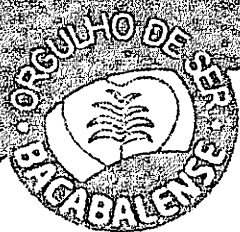
Portaria n.º 09/2021

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

RECEBI EM, 25/02/2021

O J C VIEIRA FILHO

CNPJ n.º 00.762.598/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO MARANHÃO
Folha Nº 106
Proc. Nº 090106/2025
Rubrica: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º
Proc. n.º 011201/2020
Rubrica: 4

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

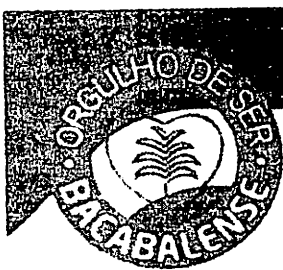
EXTRATO DO CONTRATO n.º 01120101/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e O J C VIEIRA FILHO sob CNPJ n.º 00.762.598/0001-56. **ESPÉCIE:** Contrato de Administrativo. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2021. **VIGÊNCIA:** Início: 25/02/2021; Término: 31/12/2021. **FONTES DE RECURSOS:** 02 03 SECRETARIA DE SAUDE. 10 122 0002 2021 0000 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0.1.02.1211 / 0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. 10 122 0002 1202 0000 ACOES DE ENFRETEAMENTO AO COVID-19. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0.1.32.1290 / 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10 302 0002 2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0.1.14.1214 / 0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 302 0044 2037 MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0.1.14.1214. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 25 / 02 / 2021

Nome: _____

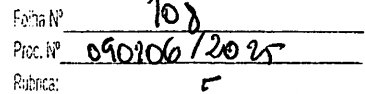


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO ARAUJO
Folha Nº 102
Proc. Nº 090106/2025
Rubrica: 7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68, vem **ATESTAR** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **O.J.C VIEIRA FILHO-EPP** inscrita no CNPJ n.º 00.762.598/0001-56, com sede na Rua Teixeira de Freitas, n.º 508-A, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através do seu Proprietário o Sr. **OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO**, portador do CPF n.º 254.071.803-59 e C. I. n.º 0381631620090 SSP/MA, executou o fornecimento contratado com excelência, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais. O fornecimento ora executado é decorrente de **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2020/SEMUS/PMB**, tendo como objeto o **Fornecimento de Gás Medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde no município de Bacabal/MA**. Abaixo discriminação do objeto contratado, quantidade, unidade de acordo com Contrato Administrativo firmado entre a empresa e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	Oxigênio medicinal, gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 99,999%, característica adicional uso medicinal.	GAS MEDICINAL	5.000	M ³	R\$ 28,00	R\$ 140.000,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							



Bacabal/MA, 28 de abril de 2021.

JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 09/2021

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Porter Judiciário TJMA Selo
RECFIN00060135R00LCRC8CY067 30/04/2021 11:38:31
AB 1317 4, Paterny JAME C SOARES DOS SANTOS, Rec
Firma, Semelhancia, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 18,11 EDC R\$
0,50 FADEP R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,65 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



215 Barão de Capanema, 334-A - Centro, Bacabal - MA - Tel. (91) 3661-1275 e-mail: cartorio@bacabal@uolmail.com

Judson Felipe Sousa Santos
 Escrivão Autorizado
 4º Ofício Extrajudicial
 Bacabal / MA

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA
CNPJ: 00.762.598/0001-56**

OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO, brasileiro, maior, Casado – Comunhão Universal, empresário, portador da carteira de Identidade nº 0381631620090 SESP MA, nascido em 20/10/1965, natural de Altamira do Maranhão - MA e CPF- 254.071.803-59, residente e domiciliado na Rua Barreirinhas, nº 137, Barreirinha, CEP: 65700-000, Bacabal - MA, empresa O J C VIEIRA FILHO com sede á Rua Teixeira de Freitas nº 508 A, Bairro Centro, CEP-65700-000, Bacabal - MA, Inscrito na JUCEMA sob o Nº 21100889694 e no CNPJ 00.762.598/0001-56, Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitira a socia ALESSANDRA BRITO DE OLIVEIRA VIEIRA, Brasileira, maior, Casada – Comunhão Universal, portadora da carteira de identidade 0381631820090 SESP - MA, nascida em 21/06/1970, natural de Bacabal –MA e CPF: 405.684.083-34, residente e domiciliado na Rua Barreirinhas, nº 137, Barreirinha, CEP: 65700-000, Bacabal - MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, o qual se obrigam todos mutuamente a cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA, terá sede e domicílio na cidade de Bacabal- MA, na Rua Teixeira de Freitas nº 508 A, Bairro Centro, CEP-65700-000, Bacabal – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem o capital no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) já integralizado em moeda corrente do país, oriundo do empresário ora transformado.

O Empresário OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO cede e transfere R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para a sócia ora admitida, ALESSANDRA BRITO DE OLIVEIRA VIEIRA, dando assim plena geral e rasa quitação das quotas ora transferida nada mais tendo a reclamar, o capital fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Otoniel Jose Correa Vieira Filho	150000	150.000,00	50.00
Alessandra Brito de Oliveira Vieira	150000	150.000,00	50.00
TOTAL	150000	150.000,00	100.00

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá por finalidade as seguintes atividades:

CNAE – 46.84-2-99 – Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

CNAE – 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA -A sociedade iniciou suas atividades em 26/07/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA
CNPJ: 00.762.598/0001-56**

preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- As responsabilidades de cada sócio são restritas ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios, OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO e ou ALESSANDRA BRITO DE OLIVEIRA VIEIRA, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios estabelecem de comum acordo a fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresarial (Art. 1.011§ 1º) , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela ,a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos ou por crime concussão falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA
CNPJ: 00.762.598/0001-56**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Bacabal- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser verdade, assino o presente instrumento em via única e será arquivada na JUCEMA. Para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo coma legislação em vigor.

Bacabal - MA, 29 de julho de 2024.

Otoniel Jose Correa Vieira Filho
Socio Administrador

Alessandra Brito de Oliveira Vieira
Socia Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS Gonzaga do Maranhão
Folha Nº 112
Proc. Nº 090106/2025
Rubrica: Γ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25407180359	OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO
40568407334	ALESSANDRA BRITO DE OLIVEIRA VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2024 19:29 SOB Nº 21201567129.
PROTOCOLO: 240943961 DE 31/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410876650. CNPJ DA SEDE: 00762598000156.
NIRE: 21201567129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2024.
O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Folha Nº 113
 Proc. Nº 040106/2025
 Rubrica: 5

Pág.: 1 de 2
 Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: O J C VIEIRA FILHO - CNPJ: 00.762.598/0001-56
 Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Complemento: A, N.º: 508,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36213039
 NIRE: 21100889694 - Data: 15/08/1995

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	805.795,77 D
1.01	Ativo Circulante	205.285,37 D
1.01.01	Disponibilidades	35.950,37 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	35.950,37 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	35.950,37 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco	35.950,37 D
1.01.15	Estoques	169.335,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	169.335,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	169.335,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Gas Oxigenio	157.265,00 D
1.01.15.01.01.0002	Mercadorias Produtos/Revenda	12.070,00 D
1.07	Ativo não Circulante	600.510,40 D
1.07.04	Imobilizado	600.510,40 D
1.07.04.01	Bens em Operação	899.122,09 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados no Estabelecimento	899.122,09 D
1.07.04.01.01.0002	Predio Comercial	330.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	259.777,09 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	98.500,00 D
1.07.04.01.01.0007	Cilindros de Gas Oxigenio	191.345,00 D
1.07.04.01.01.0008	Carroceria Facchini	19.500,00 D
1.07.04.16	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	298.611,69 C
1.07.04.16.11	Depreciação, Amortizações e Exatão Acumulada	298.611,69 C
1.07.04.16.11.0003	(-)Veículos	259.777,09 C
1.07.04.16.11.0004	(-)Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	38.834,60 C
2	*** Passivo ***	805.795,77 C
2.01	Passivo Circulante	989,46 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	989,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	989,46 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	638,43 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	477,03 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	161,40 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	351,03 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	54,51 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	144,40 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	152,12 C
2.07	Patrimônio Líquido	804.806,31 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Reservas	504.806,31 C
2.07.07.01	Reservas de Lucros	504.806,31 C
2.07.07.01.01	Reservas de Lucros a Realizar	504.806,31 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	504.806,31 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 805.795,77 (Oitocentos e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO ARIQUETÓ
Folha Nº 114
Proc. Nº 090106/2022
Rubrica: _____

Pág.: 2 de 2
Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: O J C VIEIRA FILHO - CNPJ: 00.762.598/0001-56
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS , Complemento: A, N.º: 508,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36213039
NIRE: 21100889694 - Data: 15/08/1995

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Otoniel Jose Correa Vieira Filho
CPF- 254.071.803-59
Empresário

Sandra Silva Lucena
CRC/MA 7885
Tec em Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Folha Nº 115
Proc. Nº 090106/2025
Rubrica: _____

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: O J C VIEIRA FILHO - CNPJ: 00.762.598/0001-56

NIRE: 21100889694 - Data: 15/08/1995

Estabelecimentos: 0001 - UNIÃO GASES E TINTAS; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Complemento: A, N.º: 508,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36213039

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	247.692,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	247.692,50
010.01.02	Vendas de Mercadorias	189.510,50
3.01.01.01.01.0009	Receita de Vendas Mercadorias	189.510,50
010.01.03	Vendas de Serviços	58.182,00
3.01.01.01.01.0010	Receita de Prestação de Serviços	58.182,00
(=) 030	Receita Líquida	247.692,50
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	109.248,67
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	109.248,67
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	109.248,67
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos para Revenda	109.248,67
3.01.01.03.01.0002	Custo dos Produtos Vendidos	109.248,67
(=) 060	Lucro Bruto	138.443,83
(-) 070	Despesas Operacionais	126.541,89
070.02	Despesas Administrativas	111.729,99
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	111.729,99
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	14.438,80
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	420,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	6.565,15
3.01.01.07.01.0013	FGTS/GRRF	1.438,25
3.01.01.07.01.0043	Férias	1.651,74
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	571,25
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.199,85
3.01.01.07.01.0049	Água	567,51
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	40.278,76
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	3.512,39
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	6.600,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.198,80
3.01.01.07.01.0079	Combustíveis e Lubrificantes	13.480,39
3.01.01.07.01.0085	Depreciação acumulada	19.134,60
3.01.01.07.01.0092	Adiantamento de 13º Salário	672,50
070.04	Despesas Tributárias	14.811,90
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	14.811,90
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	1.003,52
3.01.01.07.03.0012	IRR na Fonte	1.821,80
3.01.01.07.03.0013	Simplex Nacional	7.870,94
3.01.01.07.03.0014	Parcelamento Simplex Nacional	4.115,64
(=) 110	Lucro Operacional	11.901,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	11.901,94
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	11.901,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	11.901,94

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Otoniel Jose Correa Vieira Filho
CPF- 254.071.803-59
Empresario

Sandra Silva Lucena
CRC/MA 7885
Tec em Contabilidade

Fim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO ARAUJO-MA
 Folha Nº 116
 Proc. Nº 090106/2023
 Rubrica: _____

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: O J C VIEIRA FILHO - CNPJ: 00.762.598/0001-56

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Complemento: A, N.º: 508,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36213039

NIRE 21100889694 DATA 15/08/1995

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Índice Giro do Ativo 247.692,50 / 205.285,37 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c101	1,21
LC	Índice Liquidez Corrente 205.285,37 / 989,46 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	207,47
LG	Índice Liquidez Geral (205.285,37 + 0,00)/(989,46 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	207,47
LI	Índice Liquidez Imediata 35.950,37 / 989,46 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	36,33
LS	Índice Liquidez Seca (205.285,37 - 169.335,00)/ 989,46 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	36,33
SG	Índice de Solvência Geral 805.795,77 / 989,46 + 0,00 Índice de Liquidez Solvência Geral (ILSG) comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.	c1/c201+c203010703	814,38

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Otoniel Jose Correa Vieira Filho
 CPF- 254.071.803-59
 Empresário

Sandra Silva Lucena
 CRC/MA 7885
 Tec em Contabilidade

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: O J C VIEIRA FILHO - CNPJ: 00.762.598/0001-56
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Complemento: A, N.º: 508,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36213039
NIRE: 21100889694 - Data: 15/08/1995

Pág.: 1 de 3
Fortes Contábil

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como denominação empresarial: O J C VIEIRA FILHO, com sede na Rua Teixeira de Freitas, N.º 508 A, bairro Centro, CEP 65.700-000, no município de BACABAL-MA.

Seus respectivos registros são: CNPJ 00.762.598/0001-56, NIRE 21100889694 em despacho dia 15/08/1995, Inscrição Estadual 12.140.695-4, Inscrição Municipal 21.677.

Nota 2 - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2.1 - Atividade Principal

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

2.2 - Atividades Secundárias

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Nota 3 - CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão).

A escrituração das operações referente ao que diz o faturamento da empresa, conforme suas atividades relacionadas na NOTA 2, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade.

As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, fora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Nota 4 - APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxo de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

Conta	Discriminação	2023
1.01	Ativo Circulante	R\$ 205.285,37
1.01.01	Disponibilidade	R\$ 35.950,37
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 35.950,37
1.01.15	Estoque de Mercadorias	R\$ 169.335,00
1.07	Ativo Não Circulante/Imobilizado	R\$ 600.510,40

TOTAL DO ATIVO: R\$: 805.795,77 (Oitocentos e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: O J G VIEIRA FILHO - CNPJ: 00.762.598/0001-56
 Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Complemento: A, N.º: 508,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36213039
 NIRE: 21100889694 - Data: 15/08/1995

Pág.: 2 de 3
 Fortes Contábil

Valores correspondentes aos compromissos devedores ao fim do encerramento do exercício:

Conta	Discriminação	2023
2.01	Passivo Circulante	R\$ 989,46
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	R\$ 0,00
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 638,43
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais/Imposto a pagar	R\$ 351,03

Valores correspondentes ao Patrimônio:

Conta	Discriminação		
2.07	Patrimônio Líquido	R\$ 804.806,31	
2.07.01.01	Capital Social	R\$ 300.000,00	
	Lucros		Total
	Resultado do Exercício Anterior	R\$ 542.904,37	
	Distribuição dos Lucros Acumulados	R\$ (50.000,00)	
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados do Exercício Atual	R\$ 11.901,94	R\$ 504.806,31

TOTAL DO PASSIVO: R\$: 805.795,77 (Oitocentos e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Nota 5 - MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TGB 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

Nota 7 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são relacionadas aos saldos devedores os quais estão no Passivo Circulante, e que a empresa deve honrar mediante a sua situação financeira.

Nota 8 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epigrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo:

LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS NO EXERCÍCIO: R\$ 11.901,94 (Onze Mil, Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: O J C VIEIRA FILHO - CNPJ: 00.762.598/0001-56
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Complemento: A, N.º: 508,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (99) 36213039
NIRE: 21100889694 - Data: 15/08/1995

Pág.: 3 de 3
Fortes Contábil

Nota 9 - ATIVOS CIRCULANTES

9.1 - Ativo Disponível

Os saldos de caixa, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2 - Ativo não circulante

Os saldos do Ativo não circulante estão de acordo com relatórios repassados pela empresa.

9.3 - Imobilizado

Os saldos do Imobilizado estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.4 - Passivo Circulante

A classificação é realizada como circulante:

- A. Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B. O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C. O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;
- D. Ou, a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação;
- E. Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro.

9.5 - Patrimônio Líquido

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pela empresa no ato das suas disponibilidades.

Nota 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consórcio central.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Otoniel Jose Correa Vieira Filho
CPF- 254.071.803-59
Empresário

Sandra Silva Lucena
CRC/MA 7885
Tec em Contabilidade

Fim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO MARANHÃO
Folha Nº 120
Proc. Nº 090106/2025
Rubrica: F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O J C VIEIRA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25407180359	OTONIEL JOSE CORREA VIEIRA FILHO
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 09:19 SOB N° 20240419928.
PROTOCOLO: 240419928 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404577434. CNPJ DA SEDE: 00762598000156.
NIRE: 21100889694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
O J C VIEIRA FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de Verificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Folha Nº 121

Proc. Nº 09010612025

Rubrica: F

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

42084

Nº da Inscrição

21677

Nº do Alvará

62

Validade

31/12/2025

Contribuinte

Nome: **O J C VIEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **00.762.598/0001-56**

RG/Insc.: **121406954**

Nome Fantasia: **UNIAO GASES E TINTAS**

Endereço

Logradouro: **RUA TEIXEIRA DE FREITAS**

Complemento: **65700000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bacabal**

Número: **508**

CEP: **65700000**

Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

OBSERVAÇÕES

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025



DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão

1/01/2025.

Data de Abertura

24/08/1995

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: M5URS5EOVSE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Data da consulta: 02/01/2025 09:15:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 00.762.598/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS Gonzaga DO MARANHÃO
Folha Nº 122
Proc. Nº 090106/2021
Rubrica: F

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

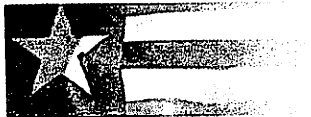
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF



SINTEGRAICMS

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO DE PRODUTOS PERIGOSOS

VERSÃO 1.0

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.762.598/0001-56 Inscrição Estadual: 12.140695-4

Razão Social: O J C VIEIRA FILHO E CIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
Folha Nº 123
Proc. Nº 090106/2015
Rubrica: -

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TEIXEIRA DE FREITAS

Número: 508 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
Principal: PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 30/08/2011 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/01/2025

Número da Consulta:

